

### Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana ESTADO DO PARANÁ

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNCECIMENTO DE BENS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO FORNECIMENTO DE BENS, EM REGIME EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAYSON LTDA, ORIGINÁRIO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa AUTO POSTO TAYSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Brasil, nº 194, centro, Três Barras do Paraná/ Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 00.115.830/0001-64, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, CLENI MACAGNAN, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF nº 975.248.329-15 e portadora do RG nº 4.751.016-3bresidente e domiciliada à Avenida São Paulo, s/n, centro, Três Barras do Paraná/Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. MARCELO PELISER, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 027.353.549-89 e portador do RG nº 6.831.408-9 residente e domiciliado na Rua das Rosas nº 163, centro, Três Barras do Paraná/ Paraná, doravante designada CONTRATADA:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Fornecimento de Bens Nº 18/2021", firmado em 23 de fevereiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens Nº 18/2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 30 (trinta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Quarta do contrato original.
- 2.2. Por forca desta alteração, a Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

" CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

Página 1 de 2



## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

4.2. A vigência do presente contrato é de 13 (treze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo."

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

> AUTO POSTO TAYSON LTDA MARCELO PELISER Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Página 2 de 2